



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

**DECRETO..... Nº1635/2024.**

**“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP, NO DIA 08 DE JULHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte **DECRETO**:

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 68.298, de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o expediente dos servidores nas repartições públicas no ano de 2024 do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** que no dia 09 de julho de 2024, data em comemorativa do Dia da Revolução Constitucionalista;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º)** – Será considerado **PONTO FACULTATIVO** nos Departamento Municipais da Estancia Climática de Campos Novos Paulista no dia 08 de julho de 2024, que antecedem o feriado de 09 de julho de 2024, data em comemorativa do Dia da Revolução Constitucionalista, considerando o decreto estadual nº 68.298, de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre os feriados e ponto facultativo do Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º)** - Às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, não se aplica o disposto neste decreto.

**ARTIGO 3º)** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 02 de julho de 2024.

  
**FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO**

Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

**Candra P. Schinke Fadel**  
RG:21732645-6  
Controle Interno